



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Rodovia SC 484 Km 02,  
Fronteira Sul,  
Chapecó/SC  
CEP 89815-899

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[prograd@uffs.edu.br](mailto:prograd@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

**PORTARIA nº 101/PROGRAD/UFFS/2017**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, resolve:

**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Local responsável, no âmbito do *Campus Realeza*, pelo acompanhamento do Programa de Acesso e Permanência dos povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 2º** DESIGNAR os servidores e representantes estudantis para compor a referida comissão:

- I - Fabiana Marreto Secariolo - Siape 2319971, representante docente;
- II - Rosiane Moreira da Silva Swiderski - Siape 1106098, representante docente;
- III - Cristina Zulmira Almeida de Campos - Siape 2386525, representante técnico-administrativo;
- IV - Marcos Antonio Beal - Siape 1767581, Coordenador Acadêmico do *campus*;
- V - Claudia Dallagnol - Siape 2222391, representante do Setor de Assuntos Estudantis;
- VI - Andreia Florêncio Eduardo de Deus - Siape 1911243, representante do Núcleo de Apoio Pedagógico;
- VII - Caroline Somavilla - Matrícula 1413201044, representante discente indicada pelo DCE;
- VIII - Angelita Claudino - Matrícula 1613410007, representante discente indígena;
- IX - Caroline Magali Ribeiro - Matrícula 1713410012, representante discente indígena;
- X - Édina Luciane Soares - Matrícula 1713530016, representante discente indígena.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 13/PROGRAD/UFFS/2016, publicada no Boletim Oficial da UFFS.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Rodovia SC 484 Km 02,  
Fronteira Sul,  
Chapecó/SC  
CEP 89815-899

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[prograd@ufes.edu.br](mailto:prograd@ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó/SC, 27 de setembro de 2017.

Prof. João Alfredo Braidá  
Pró-Reitor de Graduação da UFES

